

# UTOPIA E DISTOPIA DA ECOLOGIA POLÍTICA, MEIO AMBIENTE E JUSTIÇA AMBIENTAL<sup>1</sup>

*UTOPIA AND DYSTOPIA OF POLITICAL ECOLOGY, ENVIRONMENT AND ENVIRONMENTAL JUSTICE*

*UTOPIA Y DISTOPIA DE LA ECOLOGÍA POLÍTICA, MEDIOAMBIENTE Y JUSTICIA AMBIENTAL*

Uilmer Rodrigues Xavier da Cruz<sup>2</sup>  
Ricardo Alexandrino Garcia<sup>3</sup>

## Resumo

Ao longo dos anos, a Geografia demonstra grande preocupação com a relação inerente entre o homem e a natureza. Não é possível deixar de notar a associação existente entre a degradação ambiental, a desigualdade social e as práticas capitalistas de exploração e esgotamento dos recursos naturais. Tal ligação evoca o conceito de justiça social e seus aspectos, discutidos neste ensaio, o qual considera as relações sociais, de poder, e o meio ambiente, observa a possibilidade de equidade na distribuição de recursos, e compreende a perspectiva que conecta a desigualdade ambiental à desigualdade social.

**Palavras-chave:** Ecologia política. Meio ambiente. Justiça ambiental.

## Abstract

Over the years, Geography has shown great concern upon the inherent relationship between man and nature. One cannot fail to notice the relationship between environmental degradation, social inequality, and capitalist practices of exploitation and depletion of natural resources. Such association evokes the social justice concept and its aspects, discussed in this essay, which considers social and power relations and the environment, observes equity possibility in resources distribution, and understands the perspective that connects environmental inequality to social inequality.

**Keywords:** Political Ecology. Environment. Environmental Justice.

## Resumen

A lo largo de los años, la Geografía ha demostrado gran preocupación por la relación inherente entre el hombre y la naturaleza. No es posible dejar de percibir la asociación entre la degradación del ambiente, la desigualdad social y las prácticas capitalistas de explotación y agotamiento de los recursos naturales. Tal vínculo evoca el concepto de justicia social y sus aspectos, discutidos en este ensayo, que considera las relaciones sociales de poder y el medioambiente, observa la posibilidad de equidad en la distribución de recursos y comprende la perspectiva que conecta la desigualdad ambiental a la desigualdad social.

**Palabras-clave:** Ecología política. Medioambiente. Justicia ambiental.

---

<sup>1</sup> Este artigo integra à pesquisa *A produção social do trabalho (in)formal na rede de reciclagem no estado do Rio de Janeiro*, em andamento no curso de Doutorado em Geografia — Programa de Doutorado em Geografia, do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais, na linha de pesquisa de Produção do Espaço, Ecologia, Política, Cultura e Educação em Geografia. Este trabalho foi desenvolvido com recursos de bolsa de pesquisa cedidos pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

<sup>2</sup> Doutorando em Geografia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Bolsista de doutorado da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG — 2020). Mestre em Geografia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ — 2019), Graduação em Geografia — com ênfase em Sistemas de Informações Geográficas pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC–MG — 2008). E-mail: uilmer\_rodrigues@hotmail.com.

<sup>3</sup> Professor do departamento de Geografia do Instituto de Geociências (IGC) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). E-mail: alexandrinogarcia@ufmg.br.

## 1 Introdução

Atualmente, ao se observarem todos os problemas ambientais e sociais provenientes da intensificação da lógica capitalista, é fundamental fomentar debates sobre como esse sistema modificou e modifica as relações sociais, econômicas, e como tal transformação também afeta ao meio ambiente ao longo dos anos.

Este ensaio incita à reflexão a respeito da relação entre ecologia e política, à luz de diversos autores, como Acelrad (2001, 2004), o qual, assim como Bullard (2001), define o conceito de Justiça Ambiental e demonstra que a degradação ambiental, além do esgotamento de recursos naturais, gera declínios sociais e políticos.

## 2 Metodologia

A proposta visa o diálogo entre os conceitos de sustentabilidade social e ambiental — indissociáveis do fator antrópico — constituído a partir da curadoria de 42 textos, da disciplina *Ecologia Política*, para cumprir a tarefa sugerida pelos seguintes autores: Acelrad (2001, 2004), Bullard (2001), Gonçalves (1995), Laschefski e Costa (2008), Leff (1994), Paula (1997) e Viola (1992).

## 3 Desenvolvimento

Para discutir políticas ambientais no Brasil e sua construção durante o século 20, Acelrad (2001), no texto *Políticas ambientais e construção democrática*, expõe um panorama do modo como o Estado instituiu políticas públicas voltadas para o meio ambiente, relacionadas às dinâmicas de desenvolvimento capitalista, e os resultados dessa relação.

Segundo o autor, desde a década de 1930, quando se iniciou um projeto de intensa industrialização no país, com a justificativa do desenvolvimento capitalista, os processos de degradação ambiental se estabeleceram à margem dos olhares daqueles que exploram recursos para obtenção de lucro. A constante e reafirmada dicotomia entre “meio ambiente”, enquanto “primeira natureza” a ser explorada pelo capital e pelos sujeitos exploradores, reforça a posição secundária da temática ambiental nas políticas estatais.

A partir da década de 70, com o governo ditatorial, o processo de exploração ambiental se intensificou e agravou a degradação por uma industrialização nos moldes globais: a químico-mecanização agrícola — regulamentada por políticas que descentralizam a responsabilidade dos que degradam, e afastam os sujeitos cujos modos de vida não acompanham os interesses

do capital da centralidade das decisões. Isto enfraquece a agricultura familiar e seus valores no trabalho com à terra, bem como acelera o processo de esgotamento dos recursos naturais por desrespeito a sua capacidade de restauração.

Acsegrad (2001) demonstra que, no Brasil, as discussões que levam em conta a democratização do meio ambiente e as políticas relacionadas foram pouco a pouco marginalizadas, em favor do mercado e do lucro.

As propostas do Estado brasileiro — da década de 30 até os dois governos de Fernando Henrique Cardoso (final da década de 90) — beneficiam a exploração orientada por uma concepção generalizante sobre os recursos e o desenvolvimento, uma visão capitalista central, a qual desconsidera os grupos que adotam um ritmo desacelerado de produção. Portanto, deve-se propor democratização ambiental e tomada de decisões centralizadas nos sujeitos, com suas especificidades e necessidades.

O viés predatório alcança um desenvolvimento desigual atrelado à exploração do meio ambiente. Isto posto, segundo Acsegrad (2001), é fundamental o estabelecimento de parâmetros de ação que priorizem a qualidade ambiental, a distribuição igualitária de riquezas, o acesso à educação, a tomada de decisões e as terras produtivas (necessidade de reforma agrária). A necessária frenagem da exploração acelerada e altamente degradante de recursos, sem poderem se recuperar, deve se apoiar em uma política democrática e integrada, na qual a discussão ambiental não seja acessória, mas central a todas as outras políticas.

Em outro momento, Acsegrad (2005) resgata um importante tópico para o debate ambientalista e a preocupação com a degradação de ambientes naturais, portanto, para a desigualdade ambiental: o da “Justiça Ambiental”. Com o desenvolvimento do sistema capitalista de produção e a constante busca pela geração e acumulação de riqueza (distribuída de maneira desigual), a exploração de recursos acentuada colabora para o desgaste ambiental, com escassez de recursos, entre outros problemas apresentados pelo autor.

Segundo ele, a Justiça Ambiental propõe uma análise que considera a complexidade das relações sociais e de poder, e o meio ambiente, interessada em romper com a dicotomia “homem/meio”. A discussão ambientalista mais conservadora caminha para demonstrar a acelerada crise ambiental e as mazelas originadas a partir desta, criada pelo viés mercadológico capitalista. Com a radicalidade de interromper a exploração, a discussão sobre Justiça Ambiental considera a possibilidade de equidade na distribuição de recursos, por compreender que a desigualdade ambiental é também social.

Assim como as discussões ambientalistas conservadoras, os olhares sobre Justiça Ambiental também se estabelecem enquanto proposta antagônica à modernização ecológica.

Tal termo sofreu apropriação mercadológica para justificar retrocessos e desmandos intrínsecos ao capitalismo, que fortalecem ações degradadoras. Assume o interesse pelo lucro através da desigualdade, por exemplo, com a exploração de recursos e liberação de rejeitos em áreas mais carentes de infraestrutura as quais, obviamente, são mais escassas de recursos e de centralidade de poder.

Acselrad (2004) destaca que a discussão a respeito de Justiça Ambiental ganha vulto nos Estados Unidos, quando movimentos sociais acrescentaram às suas demandas a preocupação ambiental. Com isto, subverte-se inclusive a produção científica, com pontos de vista contrários aos apoiados pela lógica capitalista. O conhecimento científico, somado aos movimentos sociais, engloba a preocupação e o levantamento de dados sobre as populações diretamente afetadas pela degradação ambiental, grupos considerados mais vulneráveis socialmente, assim como por outras formas de exploração baseadas no capital.

O autor se concentra em uma discussão que dialoga com Bourdieu, na qual é apresentada uma realidade objetiva e o que se produz subjetivamente a partir disto. Há propostas que tentam subverter o discurso de denúncia relacionada à desigualdade ambiental, como justificativa para ações perversas de exploração do meio ambiente e de agravamento dessa desigualdade. O que se pretende com Justiça Ambiental é um caminho para se pensar o meio ambiente enquanto sistema social complexo, com inúmeras escalas espaciais, relações de poder, e as diferenças produzidas. Mais do que apontar a problemática, destaca as tramas presentes e os prováveis passos a serem seguidos.

Na discussão sobre Justiça Ambiental, além de Acselrad (2005), outra contribuição teórico-prática anterior pode ser mencionada: *A anatomia do racismo ambiental e o Movimento por Justiça Ambiental*, de Bullard (2001). Como Acselrad (2005) afirma, a justiça ambiental centraliza o debate e as preocupações em torno do meio ambiente não enquanto dicotomia “homem/natureza”, mas como um meio co-constitutivo, um complexo sistema que deve ser integralizado em todas as pautas por justiça social e equidade.

Nesse sentido, Bullard (2001) exemplifica, a partir do caso norte-americano, mais especificamente estadunidense, como os movimentos sociais aderiram às pautas do movimento ambientalista e vice-versa, a partir da identificação de que as assimetrias entre classes — renda, raça, etnia, e outros fatores que constituem o seio das relações sociais — são diretamente afetadas pela predatória exploração ambiental das grandes corporações.

O autor demonstra que zonas constituídas por populações não brancas (negros, indígenas, asiáticos, latino-americanos, etc.) são mais impactadas por formas de poluição (química e física), em comparação a outras áreas das cidades. Os exemplos ficam claros quando

se evidencia que locais próximos de indústrias automobilísticas e maquiladoras, enquanto oferecem postos de emprego às populações marginais, provocam uma intensificação da desigualdade, seja através da sub-remuneração, seja pelo despejo de rejeitos tóxicos próximo às residências.

É por meio dessa identificação e da percepção de que a marginalidade nas relações de poder “poda” a população, historicamente instituída subalterna pela intensa violência branca, que os movimentos sociais, segundo Bullard (2001), não esperam os grupos hegemônicos “resolverem” suas demandas, inserindo-se, assim, no campo de luta por direitos e justiça ambiental, intrinsecamente social.

A lógica capitalista atrelada a uma modernidade industrial e altamente deteriorante dos recursos naturais, conforme Bullard (2001), além de reforçar a desigualdade entre sujeitos em uma escala nacional, intensifica o que Paula *et. al* (1997) chamavam anteriormente de “colonização tóxica”, a qual produz, também, a partir da descentralização do capital e da superexploração da mão de obra de países de capitalismo periférico, o aumento da degradação ambiental.

Trata-se de uma discussão fundamental; a lógica capitalista, ao menos do modo como se constitui, mais precisamente após a década de 70, agravou as condições desiguais nas quais se inserem diversas comunidades. Portanto, discutir Justiça Ambiental também é significativo pela alteração do *modus operandi* do sistema de produção capitalista.

Laschefski e Costa (2008) argumentam a respeito das drásticas mudanças ambientais após a década de 60 e o início dos anos 70, seus impactos, e como instigam debates ambientalistas que envolvem a necessidade de um desenvolvimento atrelado ao equilíbrio ambiental. Os autores salientam que múltiplas vertentes relacionadas aos movimentos sociais surgiram também na academia, dentre as quais a Ecologia Política.

A Ecologia Política é uma perspectiva do conhecimento que compreende o meio ambiente enquanto político. Laschefski e Costa (2008) relacionam essa compreensão às discussões apresentadas por Lefebvre sobre o conceito de espaço. Lefebvre entende que o espaço não é pré-discursivo, mas resultante das relações de produção (e de poder). Quando se compreende o meio ambiente a partir dessa visão, constata-se que o controle ambiental ocorre não só pela posse de propriedade, mas pelos atores centrais com medidas de regulação e de legitimação do discurso. Assim, no Capitalismo, a “crise ambiental” tem relação direta com o valor de mercadoria dado ao meio ambiente/espaço, portanto, aos interesses de determinado grupo.

O artigo produzido por Laschefski e Costa (2008) traz um exemplo brasileiro da mercantilização da discussão ambiental e da apropriação dos mecanismos de controle e preservação do meio ambiente para fins de exploração. Esse exemplo se relaciona ao interesse na Área de Preservação Ambiental-Sul (APA-Sul) de Minas Gerais, a qual abrange vários municípios, dentre eles a capital do estado e Brumadinho (cidade conhecida pelo crime ambiental causado pela empresa de mineração Vale, em janeiro de 2019), para mineração e especulação imobiliária.

O exemplo apontado demonstra que medidas de controle e regulação criadas pelo Estado podem ser apropriadas pelos setores interessados na exploração, com atores inseridos em organizações ditas conservacionistas, ou preservacionistas, os quais assumem o papel de aliados dos obtentores do capital, tais como mineradoras, especuladores imobiliários, latifundiários, etc.

A regulamentação estatal de atividades de alto potencial degradador do meio ambiente permite a implementação de outras atividades, direta ou indiretamente relacionadas ao empreendimento em questão. No caso da instalação de empresas mineradoras, pode-se somar o crescimento populacional de determinada região, com trabalhadores e empresários ligados a essa indústria. O que se destaca nisso é a explosão demográfica em curto espaço, a qual fortalece a economia do setor, mas favorece a marginalização de outros atores, como a população local, sem possibilidade de acesso a esses empreendimentos devido à carência econômica.

Laschefski e Costa (2008) comprovam que, embora seja criada uma Área de Preservação Ambiental, a partir da formação de conselhos consultivos (técnicos) e da injeção de verbas, somados à burocracia estatal, pode-se manipular a legislação ambiental, produzindo ainda mais desigualdade entre atores e perpetuando a degradação da área.

Um problema considerado ambiental está diretamente ligado a uma problemática social que se intensifica devido à posição que os atores relacionados ocupam espacialmente, como atestam Laschefski e Costa (2008), em diálogo com Bourdieu.

Finalmente, pode-se considerar, a partir do que afirmam, contudo, que a criação de uma APA e a posterior regulamentação de um conselho consultivo — o qual considere todos os setores da sociedade, ao centralizar atores os quais, pela escassez de capital, são marginais, tais como população local e tradicional — podem impedir e mitigar ações degradantes.

Em conjunto com o “levante” das discussões acerca do meio ambiente, do desenvolvimento econômico e dos problemas resultantes da relação entre esses dois pontos, localiza-se o Movimento Ambientalista. Para Leff (1994), com a queda dos governos

imperialistas e dos regimes comunistas e o avanço do neoliberalismo, a degradação ambiental se acelera. Em contrapartida, movimentos sociais pautados na crítica dessa degradação surgem.

Os que se manifestam nesse momento, ao contrário dos movimentos anteriores ao Maio de 68, na França, — uma ruptura ideológica, quiçá, epistemológica — partem de um multissetorialismo, ou seja, de organizações com várias pautas confluentes, como aponta Leff (1994), com a ausência de uma formação ideológica de base. Isto é um dos fatores de enfraquecimento do movimento ambientalista, que carece de uma praxeologia, ou seja, de um método de ação baseado em uma teoria.

Outro ponto relacionado à origem dos movimentos ambientais — o qual se “adaptou” com o passar do tempo, especificamente na década de 80, na qual as características do discurso ambientalista se fragmentam entre os movimentos radicais e outros mais “centralistas” — é a ausência da discussão sobre classe, a partir da noção de que sociedades marginais, e, globalmente, países de capitalismo periférico, como os sul-americanos, têm afetos diferentes de países de capitalismo central, com pautas mais emergenciais e voltadas para as comunidades.

Logo, o movimento ambientalista necessita de uma “aglutinação” de pautas de maneira “transclassista”. Nas palavras de Leff (1994): “El movimiento ambiental presenta demandas y se inscribe em perspectivas de câmbios más globales y complejos que otros movimientos sociales con reivindicaciones más específicas.” (LEFF, 1994, p. 375).

O debate acerca do meio ambiente e sua preservação, segundo Paula *et al.* (1997), ganhou proporções centrais nas discussões internacionais sobre manutenção da indústria e superação de crises econômicas. Entretanto, a maneira inadequada de discutir o tema, muitas vezes pela banalização, produz debates antagônicos ao que se espera, até mesmo apropriados pelo mercado, ou uma “radicalização preservacionista”, que não reconhece a possibilidade de um “desenvolvimento sustentável”.

Com a necessidade de reforçar a discussão, os autores se direcionam a uma compreensão que supera os debates até então apresentados, dados os limites de abordagem.

Inicialmente, Paula *et al.* (1997) demonstram que, após sucessivas décadas de “avanço”, a partir de 1970 o sistema capitalista vivenciado mundialmente, mais avançado e consolidado em países como os EUA, enfrentou uma crise econômica resultante também da superexploração de recursos naturais até o esgotamento. A partir disto, os países de capitalismo central começaram a voltar seus investimentos para bens e serviços que fomentam o incremento tecnológico e o desenvolvimento científico. Inclusive, afirmam os autores, na década 80, o setor que mais cresceu foi o de serviços, quase 1/3 da economia global.

O ponto-chave é que, em conjunto com o investimento em ciência e tecnologia — fantasiosamente relacionado ao “liberalismo econômico” norte-americano, expõe uma faceta contraditória à escola liberalista, posto que se observa grande intervenção estatal no desenvolvimento de pesquisas, inclusive recurso público aplicado no setor privado. Os países ditos “subdesenvolvidos” ou “em desenvolvimento” são ainda mais marginais em relação aos países centrais.

A marginalização dos países de capitalismo periférico é retroalimentada pelo alto incentivo em serviços voltados à ciência e tecnologia, acompanhados de ajustes de leis econômicas que intensificaram taxas de importação de produtos dos Estados Unidos, bem como limitaram produtos de outros mercados, sobretudo do sul, tais como o Brasil, o Taiwan, etc., o que ocasionou nesses países trocas comerciais sul-sul.

Outra faceta observada nessa “nova” realidade e divisão internacional do trabalho é a periferização da exploração de matérias-primas. O esgotamento de recursos em países de capitalismo central agrava a exploração em países de capitalismo periférico, dada a necessidade desses países de manter suas economias, por trocas comerciais, compra e venda. Os efeitos colaterais disso são contundentes, a exemplo da isenção de taxas governamentais para serviços de extração de recursos naturais e da venda destes recursos.

Cabe ainda o argumento apresentado por Paula *et al.* (1997), segundo o qual, ao discutir a respeito de conservação ambiental, é necessário olhar para todas essas especificidades e compreender que o capitalismo se alimenta dessa divisão internacional do trabalho e da periferia, ou seja, deve-se analisar o complexo e as especificidades de cada país. É arriscado, porém, importante, afirmar que os países de capitalismo central “camuflam” a predação desenfreada de bens e de recursos, além da força de trabalho precarizada, presente nos países de capitalismo periférico.

É ingenuidade afirmar que países “subdesenvolvidos” são atrasados, em relação aos desenvolvidos, por seu início tardio no desenvolvimento. Segundo Paula *et al.* (1997), o capitalismo cria essa condição de periferia e se alimenta dela. Até a década de 90, o Brasil teve em seu cenário político e econômico a presença da preocupação ambiental em diferentes situações. Viola e Reis (1992) indicam, em sua discussão, como a sociedade tem respaldado sua atenção em relação ao meio ambiente durante as décadas de 70 a 90.

De acordo com esses autores, um marco na “preocupação” ambiental do Estado em território nacional advém da década de 50, quando da criação da Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza, em 1958. No entanto, a falta de representatividade da entidade perdurou até a década de 70.



Para estabelecer uma compreensão acerca do caráter ambiental na sociedade brasileira, deve-se verificar, em dois momentos, como ocorre a presença desse debate no país; o primeiro deles, na década de 70, com o bissetorialismo preservacionista e o segundo, a partir de meados da década de 80, com um caráter multissetorialista.

O primeiro momento se constitui pela criação de vários setores da sociedade em um embate entre a cooperação e os conflitos relacionados à questão ambiental. Esses setores se organizam em dois grandes blocos, um deles ligado ao debate preservacionista, o outro ao desenvolvimento econômico predatório. Ambos, através do Estado, buscam a regulamentação de seus ideais.

No decorrer dos anos, fica clara, muito pela interferência direta de pesquisas ligadas ao meio ambiente, a inevitabilidade de se atrelar a perspectiva do “desenvolvimento econômico” nacional aos ideais de preservação ambiental. A multissetorialização surge a partir dessa realidade.

Na década de 80, agências reguladoras, ONGs, mercado, grupos de pesquisa e sociais cujas pautas centrais não eram ambientais, mas a incluíam, iniciam debate acerca do desenvolvimento sustentável, pela mudança do paradigma de desenvolvimento capitalista predatório e pela criação de medidas estatais para a compensação da degradação.

Ao fim da ditadura militar, cujos ideais se apoiaram na degradação e no esgotamento de recursos, na manutenção de miséria para o “enriquecimento” a todo custo, mas que intensificou a concentração de renda em determinados grupos em detrimento de outros — as pautas ambientais se inserem de maneira fundamental, inclusive no discurso mercadológico.

Viola e Reis (1992) alertam para o cuidado em relação à apropriação do conceito de “desenvolvimento sustentável” pelo mercado. Na época, contudo, eram escassas as pesquisas de âmbito nacional sob tal orientação.

O que se pode inferir dessa contribuição “histórica” apresentada pelos autores é que a aliança do Estado com os grandes capitalistas, as políticas voltadas para o enriquecimento de corporações não nacionais, a manutenção de terras extensivas voltadas para a plantação de *commodities*, bem como as políticas fiscais de incentivo para o mercado estrangeiro, além da falta de reconhecimento estatal brasileiro a respeito das pesquisas científicas desenvolvidas, colaboraram para situação atual do país: um cenário devastador, com recursos naturais altamente comprometidos e políticas neoliberais e entreguistas.

A Geografia, enquanto disciplina científica, demonstrou preocupação com uma relação intrínseca entre homem e natureza. Diferente da maioria das ciências, as quais encaram o “meio natural” e os homens de modo dicotômico, a Geografia, situada no centro dos debates, em uma

“mescla” de ciência natural/exata e ciência humana, tentou desenvolver suas discussões em um caminho que considerasse a correlação entre os sujeitos sociais e a natureza, intrínsecos e interdependentes.

Segundo Gonçalves (1995), embora a Geografia tenha essa característica de ciência que observa o “complexo”, muito se reproduziu da hegemonia ocidental, da natureza enquanto recurso infinito a ser explorado pelos seres humanos. A desconstrução dessa perspectiva reforçada pela modernidade é essencial. O autor, então, propõe, no texto *Formação socioespacial e questão ambiental no Brasil*, uma problemática geográfica para se compreender o meio ambiente brasileiro.

A compreensão apontada pelo autor parte da noção de que os fenômenos variam conforme a escala e, como determina, conforme as impressões temporais. Isto posto, não obstante discutir fenômenos naturais pressuponha complexas e interconectadas escalas, deve-se considerar variações, segundo o local de ocorrência, assim como se deve averiguar a carga histórica do ambiente. Pensar o Brasil dessa forma é reconhecer as dimensões territoriais do país, o qual abriga muitas questões pontuais para análises específicas.

Atentar às especificidades do território brasileiro é entender sua formação social. A exploração do Brasil enquanto “colônia” de extrativismo altamente predatório de matéria-prima, como o Pau-Brasil, a fim de exportá-lo para países europeus, por intermédio, sobretudo, de Portugal, é acompanhada da dizimação de dezenas de milhares de populações étnicas tradicionais do país, para ocupação e uso desenfreados dos recursos naturais.

Para Gonçalves (1995), até meados do século 19, no Brasil, o uso do solo e a expansão da ocupação territorial descentralizada ocorreu por meio da agricultura extensiva e de *plantations* de cana-de-açúcar. A ocupação dessas terras estava respaldada em leis cartorárias, e sua posse se concretizava a partir de doações advindas da coroa portuguesa. Isto foi alterado com a Lei de Terras, de 1850, para a qual “terra” se tornou mercadoria.

Tal realidade intensifica a concentração de riqueza entre poucas famílias, agrava os quadros de marginalização social de outras populações, tais como os descendentes de africanos sequestrados e escravizados os quais, apesar da “liberdade” inferida a partir do final do século 19, através da Lei Áurea, ficaram à beira da miséria pela ausência de posse de terras e de capital.

Vê-se, então, segundo a discussão empreendida por Gonçalves (1995), que a exploração do solo brasileiro e a relação com o meio ambiente têm raízes profundas na ocupação desigual, apoiadas na violência colonial portuguesa, bem como na exploração de seres humanos de outras etnias e na legitimação dessa desigualdade pelo Estado.

Essas raízes se aprofundam a partir da modernização “bonapartista”, apoiada em um discurso colonizador e ocidental, pós crise de 1929, que aumentou a industrialização no território brasileiro, intensificou a relação predatória com os recursos naturais, e marginalizou mais aqueles sujeitos que sofreram segregação e violência europeias. Essa infrutífera relação da elite brasileira com o meio ambiente nacional se agravou com a ditadura militar. O golpe de 1964, com discursos “anticomunistas”, reforçavam o “leilão” de recursos a países de capitalismo central, como os Estados Unidos.

Gonçalves (1995) aborda os problemas de ordem social originados por essa “cultura” de exploração predatória e moderna, apoiada em um ideário capitalista industrial. A realidade brasileira, segundo o autor, pode ser encarada pelas escalas urbana, agrária, industrial e viária.

Com o golpe ditatorial e a derrubada dos projetos de reforma básica de João Goulart — os quais visavam a distribuição de terra de modo não apenas igualitário, mas conforme as características de cada região e baseado em uma relação mais “amistosa” com os recursos naturais, de modo que se rompesse com a tradição histórica de manutenção de uma autocracia rural — o Brasil se deparou com uma série de problemas justificados por um discurso falacioso e conspiracionista, que privilegiou poucos, em prol de uma “industrialização” a serviço de outras nações e de uma agricultura pouco diversificada, voltada para a exportação.

A industrialização nacional se encarregou menos de insumos para a manutenção do mercado nacional do que da produção de mercadorias para exportação. A agricultura foi reforçada na produção de soja e outros grãos para alimentação de gado em outros países. Essas características favoreceram ainda mais a concentração de renda entre poucos e o aumento da dívida externa do Brasil, visto que tal “desenvolvimento” se sustenta por “gordos” incentivos fiscais da parte do Estado.

Em 1960, a população urbana representava 48% de toda a população brasileira; na década de 90, ultrapassou 70%. A urbanização acelerada acarretou vários problemas, tais como de infraestrutura básica para moradia e viária, o que resultou na intensificação do processo de periferização dos trabalhadores nas cidades, no deficit habitacional, o qual alcançava cerca de 10 milhões de residências faltantes, na década de 90.

As questões levantadas por Gonçalves (1995) são de suma importância, em vista do avanço da degradação e da maximização da “finitude” dos recursos naturais. Com o desenvolvimento supostamente assumido pelo Estado brasileiro — mas que se apoia em uma lógica do norte global e não considera as especificidades do território nacional — o enriquecimento de outras nações ocorre simultaneamente ao empobrecimento de grande parte da população brasileira.

Portanto, o autor ressalta a necessidade de desconstrução dessa lógica, e do avanço na transgressão dessas políticas, o qual opere segundo as escalas específicas de cada porção do território nacional. Isto colaboraria para a reversão do quadro de escassez de recursos e de um destino trágico para a espécie humana.

#### 4 Considerações finais

Buscou-se, neste ensaio, refletir sobre como foram instituídas as políticas públicas ambientais ao longo dos anos, relacionando-as ao desenvolvimento do capitalismo, e como essas decisões afetaram também à dimensão social. Enfim, a discussão sobre a degradação ambiental e seus desdobramentos são negligenciados pelo Estado e pelos detentores do capital, que exploram os recursos naturais e os trabalhadores desde o início da industrialização.

Em resposta a essa histórica desconsideração aos padrões de qualidade ambiental e à verticalização das decisões ligadas à justiça ambiental, é necessário estabelecer uma política voltada para o cuidado em relação ao meio ambiente, não enquanto componente separado das relações humanas, mas como organismo co-constitutivo dessas relações.

#### Referências

ACSELRAD, H. Justiça Ambiental — Ação coletiva e estratégias argumentativas. *In:* ACSELRAD, H.; HERCULANO, S.; PÁDUA, J. A. (orgs.). **Justiça Ambiental e Cidadania**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004. p. 23-39.

ACSELRAD, H. Políticas ambientais e construção democrática. *In:* VIANA, G.; SILVA, M.; DINIZ, N. (orgs.). **O desafio da sustentabilidade: um debate socioambiental no Brasil**. São Paulo: Fundação Percecu Abramo, 2001. p. 75-96.

BULLARD, R. D. A anatomia do Racismo Ambiental e o Movimento por Justiça Ambiental. *In:* BULLARD, R. D. **Confronting Environmental Racism – Voices from the Grassroots**. Rio de Janeiro: IBASE, 2001. (Sindicalismo e Justiça Ambiental, v. 3). p. 32-41.

GONÇALVES, C. W. P. Formação sócio-espacial e questão ambiental no Brasil. *In:* CHRISTOFOLETTI, Antonio. **Geografia e Meio Ambiente no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 1995. p. 309-333.

LASCHEFSKI, K.; COSTA, H. S. de M. Segregação Social como externalização de conflitos ambientais: a elitização do meio ambiente na APA-Sul, Região Metropolitana de Belo Horizonte. **Ambiente & Sociedade**, Campinas, v. 11, n. 2, p. 307-322, 2008.

LEFF, E. El movimiento ambiental y la democracia em América Latina. *In:* LEFF, E. **Ecología y capital. racionalidad ambiental, democracia participativa y desarrollo sustentable**. Ciudad de México: Siglo XXI, 1994. p. 366-389.

PAULA, J. A. de *et al.* Dinâmica Capitalista, Divisão Internacional do Trabalho e Meio Ambiente. *In:* PAULA, João Antônio. **Biodiversidade, população e economia**: uma região de mata atlântica. Belo Horizonte: UFMG/Cedeplar, 1997. p. 26-46.

VIOLA, E. J.; REIS, H. R. A evolução das políticas ambientais no Brasil, 1971-1991: do bissetorialismo preservacionista para o multissetorialismo orientado para o desenvolvimento sustentável. *In:* HOGAN, Daniel J.; VIEIRA, Paulo F. **Dilemas socioambientais e desenvolvimento sustentável**. Campinas: EDUNICAMP, 1992. p. 73-95.